



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Estratégia de Saúde da Família Mariza Rodrigues, localizada no município de Caarapó-MS.

O município de Caarapó/MS busca promover diante do avanço e esforço ao trabalho com eficiência para as demandas e atendimentos melhorado aos munícipes. A atual estrutura da ESF Mariza Rodrigues necessita cuidados especiais diante do volume necessário para atendimento ágil e eficiente, bem como a estrutura do prédio encontra-se em situação precária necessitando de cuidados referente a avarias em seu todo, impactando diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

A ampliação da unidade permitirá aumentar o número de atendimentos, com conforto e segurança a Família atendida, bem como seguindo requisitos de acessibilidade e normas técnicas vigentes.

2. ÁREA SOLICITANTE

Prefeita Municipal de Caarapó	Maria Lurdes Portugal
Secretário Municipal de Saúde	Beatriz da Silva Romeiro

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços deverão ser desenvolvidos por empresas especializadas no ramo;

3.2. Os participantes deverão desenvolver os serviços conforme estabelecido pelo contratante e atender as exigências contidas no edital, projeto arquitetônico e complementares, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de obra.

3.3. Prever que, numa eventual reprovação de serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alterações dos demais prazos contratuais. O gestor do contrato de execução da obra, deverá observar os prazos contidos na Ordem de Início dos

Serviços, bem como, acompanhar o prazo conforme a apresentação das medições, que neste caso serão mensais. Eventuais atrasos de execução, serviços executados em desacordo como o projeto e normas técnicas ou materiais de qualidade inferior ou não comprovada, devem ser motivos de notificação ao contratado pelo gestor do referido contrato de execução de obras.

3.4. A medição referente ao item “Administração Local da Obra” será realizada observando-se as atividades efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, sendo o pagamento efetuado conforme a evolução financeira do contrato. Tal critério visa assegurar que os desembolsos estejam diretamente vinculados ao progresso real dos serviços, garantindo maior transparência e controle da execução.

3.5. Sendo facultada a visita ao local da obra por parte do licitante, em caso de não ser realizada a visita técnica, este não poderá alegar fatores impeditivos que impeçam ou dificultem o início das obras. A contratada deverá comunicar ao contratante a respeito de qualquer alteração do projeto original, relativo a quantitativos, traçados e dimensões, bem como, de eventuais situações que necessitam de paralisação das obras de execução. Os comunicados da contratante devem ser originados pelo responsável técnico da obra. Deve-se ainda, manter em canteiro de obra e ao final apresentar a contratante, livro de ordem, assinado pelo responsável técnico da contratada.

3.6. A Prefeitura Municipal, através de sua fiscalização, não será obrigada a usar o quantitativo total dos serviços estimados em planilha, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei;

3.7. Trata-se de serviço comum de engenharia, para empresas que atuam no ramo, portanto os serviços devem ser de qualidade, tanto no visual quanto na técnica de execução, obedecendo normas e padrões técnicos.

3.7.1 A execução da obra será conforme os projetos, memorial, planilha orçamentária que compõe o instrumento convocatório, assim como normas técnicas vigentes.

3.7.2. A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo predeterminado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

3.8. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-MS e/ou CAU-MS, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

3.8.1 Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante a Comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis e similares em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.8.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA e/ou CAU, em nome do profissional, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado;

3.9. As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

3.10. Para apresentação das propostas, os itens seguintes serão indispensáveis:

a) Orçamento detalhado, com indicação dos respectivos preços unitários e totais para todos os itens do orçamento base, obedecendo à sequência estabelecida pela Planilha Orçamentária constante do Edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idêntica às constantes referida planilha;

b) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizado para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade.

c) Cronograma Físico Financeiro, considerando a Proposta apresentada e as informações previstas no Projeto Executivo.

d) Nos custos unitários deverão estar incluídos todos os encargos sociais que incidam sobre os mesmos, bem como os custos indiretos, tais como: materiais, mão de obra, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucros, e ainda as despesas de conservação, até o recebimento do objeto licitado pela fiscalização do Município;

e) Composição detalhada dos encargos sociais utilizados para formação do

preço unitário;

f) Composição auxiliares referente à mão de obra utilizada, lembrado que os salários considerados nos cálculos da proposta, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

3.11. Da vigência da contratação

A vigência do contrato será **12 (doze) meses**, e a execução da obra de construção será de **10 (dez) meses**.

3.12. Modalidade de contratação

Por concorrência pública, tipo menor preço ofertado sobre a planilha orçamentária.

3.13. Para a contratação pretendida, foram analisadas as possibilidades que o mercado oferece, levando-se em conta aspectos de economicidade, de eficiência e de padronização, de forma a suprimir riscos para a administração pública no atendimento do objeto pretendido. No entanto, observa-se que para esse modelo de contratação de empresa especializada para execução de obras, os custos das atividades direto e indireto são transferidos a contratada, sendo responsáveis por toda parte operacional, executiva, gestão de pessoal e documental, além da garantia pós obra referente ao objeto executado. Portanto, esse modelo de contratação global, se mostra eficaz, para atender o objeto deste estudo. É importante destacar que nesse cenário, a opção disponível e que melhor atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Caarapó e Secretaria de Saúde são as soluções costumeiramente contratada pela própria Prefeitura Municipal de Caarapó. Podemos observar, contratações similares feitas por esta administração nos últimos anos, conforme consta no portal da transparência.

Quanto a contratação de terceiros para a execução dos serviços pretendidos, cumpre informar que se trata de execução de serviços para os quais a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, não dispõe de quadro permanente de pessoal habilitado, equipamentos apropriados e técnicas de execução aprimoradas. Assim, embora a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, disponha de parte da mão de obra, ainda não detém o conhecimento necessário e suficiente para tal execução.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

É de Responsabilidade do Município De Caarapó/MS A Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de ampliação na Estratégia de Saúde da Família Mariza Rodrigues, No Município De Caarapó - MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos, partes integrantes da licitação em Epígrafe.;

A fonte de preços unitários a ser utilizada para a realização do orçamento deverá ser o **SINAPI** ou o Boletim de Preços da **AGESUL** e quando não encontrado o item, o mesmo deverá ser motivo de composição de preços ou cotação;

Considerar BDI sem desoneração;

Destacamos que, para subsidiar o valor proposto, tendo como base preços mantidos pelo SINAPI ou o Boletim de Preços da AGESUL, a área de licitações e compras a critério, poderá formalizar junto as empresas do ramo uma pesquisa de mercado;

Trata-se de um serviço comum, para empresas que atuam no ramo de construções e edificações, destacamos que a modalidade a ser empregada na contratação dos serviços, poderá ser a preconizada pela Lei de Licitações 14.133/2021 conforme o intervalo de valores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A efetividade na operacionalização do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, implicará da implantação de processos de monitoramento e avaliação, que permitam verificar o alcance dos seus propósitos e consequentemente os seus impactos, bem como efetuar as eventuais adequações que se fizerem necessárias.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.
1.0	Referente a obra de ampliação do ESF contemplando, sala de fisioterapia, farmacia e sala e-mult.	m ²	103,18

Os quantitativos estimados para a contratação, são resultados de pré-levantamentos da necessidade do serviço, conforme projetos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

8. ESTIMATIVA DO VALOR A SER CONTRATADO:

O método utilizado para estimativa de preços foi baseado na Tabela SINAPI o valor máximo global estimado é de **R\$ 428.680,05 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais e cinco centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AÇÃO:

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, devem ser geridos e executados pela mesma empresa, não havendo necessidade de separação em lotes. Caso contrário, poderia ocorrer uma demanda desnecessária para os fiscais contratuais, uma vez inconsistências de execução de serviços entre as empresas contratadas. Outro ponto de atenção recai ao fato de que não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto. Dessa forma os itens estão agrupados em um único lote.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

Agilidade e eficiência no atendimento: A implementação das medidas propostas deverá resultar em atendimentos mais proveitosos e eficientes, com elevação da resolutividade da necessidade e conforto aos pacientes e consequente diminuição da necessidade de deslocamentos de pacientes para outros ESF para melhor atendimento. Tal melhoria contribuirá para a otimização dos fluxos do sistema e para os cidadãos.

Impacto na qualidade de vida e fortalecimento da rede de saúde: Com a obra de ampliação pretendida, a melhoria para com o bom atendimento aos pacientes e a melhoria da resolutividade da necessidade, espera-se um impacto positivo direto na qualidade de vida da população. Além disso, tais ações fortalecerão a rede municipal de saúde, promovendo maior integração entre os serviços e aprimorando a resposta do sistema às demandas locais.

11. PROVIDENCIAS ANTES DA CONTRATAÇÃO:

- a) Antes da abertura do processo licitatório, verificar com a secretaria de finanças do município, as devidas dotações para o pagamento das despesas do objeto.
- b) Definir e revisar todas as peças que compõem o projeto, juntamente com técnicos e administração, antes de encaminhá-lo para a contratação, de modo a minimizar futuras alterações que podem serem previstas antes da contratação.
- c) Definir e orientar os servidores que atuarão diretamente com o contrato e com a execução da obra.
- d) Capacitar os gestores a respeito do tema objeto da contratação.
- e) Definir um plano de trabalho com vistas a boa execução do objeto da contratação.
- f) Acompanhar junto com os gestores e fiscais as ações previstas no projeto, e auxiliá-los nas adequações ou ajustes que se fizerem necessários
- g) Possíveis impactos ambientais:

- A Empresa deverá seguir as Legislações Vigentes quanto a Segurança no Ambiente de Trabalho, Leis Trabalhistas, afim de Proporcionar de Maneira Satisfatória a Execução de todos os Serviços Propostos, contratação de empresa especializada para a obra de ampliação da Estratégia de Saúde da Família Mariza Rodrigues, localizada no município de Caarapó-MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos, partes integrantes da licitação em Epígrafe.

- Com relação ao impacto ambiental no momento da execução das obras, deverá ser previsto em edital de contratação, que a empresa executora dos serviços deverá

- tomar os cuidados necessários quanto a viabilidade técnica e o tratamento adequado quanto a mitigação dos impactos ambientais previstos no período de execução dos serviços, de modo que a interferência nos recursos naturais seja reduzida.

- Que sejam utilizados pela empresa contratada, produtos e equipamentos que favoreçam a redução de impactos ambientais.

- Que seja previsto pela empresa contratada, caminhos que facilitem o acesso e a circulação da contratante no canteiro de obras durante a execução.

- A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e o projeto de gerenciamento pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Caarapó, secretaria que detém o departamento de Meio Ambiente.

- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na edificação deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental no decorrer da obra;

- Destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra, através da elaboração do projeto de gerenciamento de resíduos sólidos da construção;

- Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções: Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural.

-

12. MAPEAMENTO DE RISCOS:

O mapeamento de riscos permite avaliar os riscos que possam comprometer a gestão contratual, para cada risco definimos uma certa probabilidade de ocorrência do evento, bem como os possíveis danos e as possíveis ações preventivas.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamento excessivos na licitação	média	alto
Licitação deserta	baixa	médio
Contratada se recusa assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar a obra	baixa	alto
Serviços com qualidade inferior	média	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Necessidade de alteração projetual	média	médio
Indisponibilidade para fornecer insumos e serviços	baixo	alto
Atraso no cronograma de execução pela contratada	alto	médio

Riscos no processo de contratação e execução das obras:

Risco 1	Questionamento excessivos na licitação eletrônica
Probabilidade:	média
Impacto:	alto
Dano:	atraso no processo de contratação e legitimidade do processo colocado em questão
Ação preventiva:	Definir regras claras no edital e em seus anexos e atentar para a legislação vigente, principalmente de situações excludentes.
Ação de contingência:	Rever o edital (correções) e conceder novos prazos.
Risco 2	Licitação deserta
Probabilidade:	baixa
Impacto:	médio
Dano:	não realizar o certame na data prevista, republicar o edital e abrir novos prazos para a realização da nova licitação.
Ação preventiva:	realizar as publicações em periódicos de grande circulação
Ação de contingência:	republicar o edital, observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência dos interessados.
Risco 3	Contratada se recusa assinar o contrato
Probabilidade:	baixa
Impacto:	alto
Dano:	atraso na contratação e no início das obras

- Ação preventiva:
- definir algum tipo de punição, em edital, para a empresa que se recusar em assinar contrato no prazo estipulado.
 - exigir em edital comprovação de que a empresa já executou serviço semelhante;
 - exigir nível máximo de garantia permitido em lei, com vistas a assegurar a prestação adequada dos serviços;
 - regra clara no edital, quanto a inexecução parcial ou total dos serviços
- Ação d
e
contingência:
- adjudicar novo fornecedor.

Risco 4 Incapacidade da empresa vencedora em executar a obra

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: atraso nos serviços

- Ação preventiva:
- exigir em edital comprovação de que a empresa já executou serviço semelhante;
 - exigir nível máximo de garantia permitido em lei, com vistas a assegurar a prestação adequada dos serviços;
 - regra clara no edital, quanto a inexecução parcial ou total dos serviços

- Ação d
e
contingência:
- gestão e fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual.
 - cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor

Risco 5 Serviços com qualidade inferior

Probabilidade: média

Impacto: alto

Dano: prejuízo financeiro e comprometimento da qualidade dos serviços

- Ação preventiva:
- acompanhamento por parte do contratante de todas as etapas da obra;
 - comunicado ou notificação para a empresa e administração, para as devidas providências

- Ação d
e
contingência:
- solicitar nova execução dos serviços e ou a sua readequação.
 - paralização dos serviços.
 - notificar o gestor do contrato.

Risco 6 Falência da empresa vencedora

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: atraso na execução e na conclusão dos serviços

- Ação preventiva:
- exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica e financeira do participante;
 - exigir garantia contratual, conforme descrito em leis atinentes ao assunto

Ação
d
e
contingência:

- adjudicar novo fornecedor

Risco 7 Necessidade de alteração projetual

Probabilidade: média
Impacto: média
Dano: atraso na execução e na conclusão dos serviços e alteração de orçamento

Ação
preventiva:

- licitação em andamento para contratação de profissional técnico para execução de projeto de fundação.

Ação
d
e
contingência:

- contratação de profissional técnico para execução de projeto de fundação.

Risco 8 Indisponibilidade para fornecer insumos e serviços

Probabilidade: baixa
Impacto: alto
Dano: atraso na execução e na conclusão dos serviços, comprometimento de alguns serviços já executado

Ação
preventiva:

- prever em edital, em situações de desabastecimento nacional ou regional ou ainda alteração substancial de valores de insumo, que a empresa informe a administração sobre a situação do fornecimento dos serviços.

Ação
d
e
contingência:

- prever que serviços já executados não sejam afetados pelo atraso de algum serviço complementar.

Risco 9 Atraso no cronograma de execução pela contratada

Probabilidade: alto
Impacto: médio
Dano: atraso na execução, comprometimento dos serviços já executados, solicitação de reajuste e aumento dos custos.

Ação
preventiva:

- atrasos pela contratada serão reprogramados somente com justificativa da empresa executora.
- que os atrasos previstos sejam justificados e comunicados à Prefeitura.
- manter livro de ordem para verificação da evolução dos serviços.

Ação
d
e
contingência:

- fazer um estudo junto com a contratante e estipular novas frentes de serviço, de modo a equalizar os atrasos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o setor responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Caarapó/MS, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
DEVANIR PALACIOS DE CARVALHO
Data: 18/11/2025 15:53:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Devanir Palácios de Carvalho

Seção de Planejamento e Prestação de Contas - Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO CASARIN
Data: 18/11/2025 15:27:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luís Gustavo Casarin

Superintendente de Arquitetura e engenharia – Secretaria municipal de Planejamento, Projetos, habitação e Controle urbano

Documento assinado digitalmente
PEDRO VINICIUS CAVALHEIRI MARTINS
Data: 18/11/2025 15:19:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Vinícius Cavalheiri Martins

Chefe de Departamento de Planejamento Urbano, Secretaria municipal de Planejamento, Projetos, habitação e Controle urbano